

**TERMO DE FOMENTO Nº 566186/2025 - SECULT
PROCESSO Nº 14564/2025-42**

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTOS, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO CANAL
CULTURAL, VISANDO A EXECUÇÃO DO
FESCETE – FESTIVAL DE CENAS TEATRAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representada por sua titular, **TASSIA ALBINO SAUDA PRADO**, em substituição, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL**, doravante denominada **ENTIDADE**, com sede na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 195, Macuco, Santos/SP, CEP: 11.015-201 inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.709.299/0001-26, neste ato representada por **KARLA NEVES LACERDA NORATO**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.738.645-6, inscrita no CPF/MF sob nº 130.489.408-80, têm entre si justo e acertado celebrar o presente Termo de Fomento, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a realização do FESCETE – Festival de Cenas Teatrais, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente como Anexo Único.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: São obrigações da **ENTIDADE**:

- a)** executar, conforme aprovado pelo **MUNICÍPIO**, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b)** disponibilizar o local apropriado para execução do Plano de Trabalho;
- c)** aplicar os recursos financeiros a serem utilizados em prazo superior a 30 (trinta) dias em caderneta de poupança específica;
- d)** utilizar os excedentes financeiros, bem como os juros capitalizados em caderneta de poupança na otimização do Plano de Trabalho, após autorização escrita e prévia da Secretária Municipal de Cultura, observado o disposto no artigo 57, parágrafo único da Lei Federal nº 13.019/2014;
- e)** durante a vigência deste Termo de Fomento, manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua celebração;

- f)** responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g)** restituir obrigatoriamente recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;
- h)** garantir o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- i)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária da Administração Pública a inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes da restrição à sua execução;
- j)** realizar a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Secretaria Municipal de Cultura após o cumprimento integral do Plano de Trabalho;
- k)** manter em seu arquivo, durante 10 (dez) anos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a)** acompanhar, monitorar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Termo de Fomento, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- b)** repassar os recursos financeiros à **ENTIDADE** nos termos estabelecidos na Cláusula Quinta;
- c)** publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Fomento e de seus aditamentos e apostilamentos, no prazo legal;
- d)** assumir, como prerrogativa, ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para o cumprimento das metas estabelecidas neste Termo de Fomento, o **MUNICÍPIO** repassará o valor de R\$ 209.480,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), **em parcela única** à **ENTIDADE**, mediante crédito em conta corrente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A movimentação dos recursos financeiros transferidos pelo **MUNICÍPIO** deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Fomento, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a utilização dos recursos repassados pelo **MUNICÍPIO** em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Fomento correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) e Nota(s) de Empenho, conforme abaixo descrita(s):

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	NOTA DE EMPENHO	EMITIDA EM:
20.10.00.3.3.50.41.00.13.392.0046.2900	08	8618	15/05/2025

Ou outra(s) que vier(em) a ser indicada(s) para tal finalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A **ENTIDADE** deverá prestar contas do valor recebido à Seção de Tomada de Contas do Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão – SETCON/DECONFI/SEFIN, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Cultura, da seguinte forma:

I – Prestação de contas parcial, mediante apresentação mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, de relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos recebidos no mês anterior, com apresentação dos comprovantes e extratos bancários;

II – Prestação de contas anual nos moldes das instituições específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, acompanhada dos seguintes documentos:

- a)** informação sobre a conclusão do serviço contratado e bens e materiais adquiridos, conforme as ações definidas no Plano de Trabalho, Anexo Único, bem como informações relacionadas a ações que demonstrem o cumprimento das metas de qualidade definidas no Plano de Trabalho;
- b)** relatório de execução físico-financeira;
- c)** relação de pagamentos efetuados com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**;
- d)** cópia dos extratos de conta bancária específica;
- e)** comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, na conta bancária indicada pelo **MUNICÍPIO**;

III – Prestação de contas, até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela única, sem prejuízo do previsto nos incisos anteriores desta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II, do “caput”, deverão ser arquivados na sede da **ENTIDADE** por, no mínimo, 10 (dez) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os responsáveis pela fiscalização deste Termo de Fomento, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pela **ENTIDADE**, darão

imediate ciência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA: O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO: O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido, unilateralmente pelo **MUNICÍPIO**, independente das demais medidas cabíveis, se a **ENTIDADE** durante a vigência deste Termo de Fomento descumprir, ainda que parcial, das Cláusulas deste Termo de Fomento ou venha a perder, por qualquer razão, a qualidade não-lucrativa que lhe caracteriza nesta data.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, deverá ocorrer à prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos ao **MUNICÍPIO**, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do cumprimento do ajustado neste Termo de Fomento ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, também de acordo com os termos estabelecidos nos artigos 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.585, de 10 de novembro de 2016, sendo que a forma de monitoramento será levada a efeito por visita in loco e relatórios de cumprimento do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO: Em cumprimento do disposto na alínea “g” do inciso V do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica designada a ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Formação e Pesquisa Cultural – DEFORPEC, Sra Kelly Galletto Montenegro Lopes Ferreira, gestora da presente parceria, ou outro funcionário para este fim designado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS: Em cumprimento do disposto no parágrafo quinto do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração do Termo de Fomento, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade e ela deverá formalizar promessa de transferência de propriedade ao **MUNICÍPIO** na hipótese de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao final da vigência deste instrumento, os bens remanescentes adquiridos com os recursos transferidos neste Termo de Fomento permanecerão na posse e propriedade da **ENTIDADE**, observado o disposto no “caput” desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Além da legislação municipal, são aplicáveis a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: É competente o foro da Comarca de Santos para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Fomento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, na data da assinatura digital.



**TASSIA ALBINO SAUDA PRADO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
CULTURA**

**KARLA NEVES LACERDA NORATO
ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL**

Isabel Cristina Alves

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Digitado por Suane Aubin

PROCESSO Nº 14564/2025-42

ANEXO ÚNICO PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da organização da sociedade civil

1.1 Informações da organização:

Nome: Associação Canal Cultural

CNPJ: 50.709.299/0001-26

Fundação: 01/03/2023

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 195, CEP.: 11015-201 – Macuco - Santos/SP.

Telefone: 13 3233 6060

E-mail: contato.canalcultural@gmail.com

1.2 Informações do responsável legal:

Nome: Karla Neves Lacerda Norato

DN: 10/03/1970

RG: 18.738.645-6 / CPF: 130.489.408-80

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 195, CEP.: 11015-201 – Macuco - Santos/SP.

Telefone: 13 98175-2004

E-mail: karla.lacerda@lumiaredu.com

1.3 Informações do gestor do projeto:

Nome: Pedro Sérgio Norato

DN.: 29/05/1970

RG: 22.843.470-1 / CPF: 090.796.998-45

Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 195, CEP.: 11015-201 – Macuco - Santos/SP.

Telefone: 13 991110722

E-mail: psnorato@gmail.com

2. Objeto da parceria

Realização do **FESCETE – Festival de Cenas Teatrais**.

3. Justificativa

O FESCETE é o festival de cenas mais antigo do país que estabeleceu, nos últimos anos, o diálogo entre os maiores festivais do gênero no país (Breves Cenas - Manaus/AM; Mostra de Cenas Curtas - Curitiba/PR; Festival Cenas Curtas - Belo Horizonte/MG), criando um intercâmbio de trabalhos relevantes apresentados nesses festivais.

(13) 3233 6060

www.fescetheatro.com.br canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural
av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp



Sua realização busca incentivar novos artistas na Categoria Mirim, fomentando a experiência artística multis sensorial, tão relevante a essa faixa etária. Na

categoria estudantil, estreita a relação entre arte, cultura e educação, e nas categorias adulto e monólogo, promove o encontro entre iniciantes e profissionais, estabelecendo assim, uma formação crítica e social da arte.

O FESCETE também impacta na riqueza cultural e artística do país, pois possibilita a formação de atores, diretores, dramaturgos e de toda a equipe técnica envolvida na preparação de um produto artístico, seja qual for o segmento cultural.

Todos os anos, lança novos artistas no cenário nacional que encontram no projeto um espaço para divulgação e ampliação de seus trabalhos.

O festival abrange diversos públicos da cidade de Santos e a grande parte dos ingressos (gratuitos) são ofertados a instituições, ongs, associações culturais e escolas municipais, incentivando a formação de plateia. Além disso, o festival leva espetáculos e oficinas a regiões de vulnerabilidade social, seja em escolas municipais ou espaços culturais, para abranger cada vez a população da região e garantir o acesso do maior número de pessoas aos bens culturais. Os participantes do FESCETE recebem ingressos gratuitos para todos os eventos do festival.

4. Público beneficiário

12 (doze) mil pessoas: adultos (entre 18 e 60 anos), estudantes da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio (entre 5 e 17 anos) de escolas regulares da cidade de Santos/SP. Principais bairros contemplados: Macuco, região dos Morros, Vila Mathias e Zona Noroeste.

5. Metas a serem atingidas

Nº	Descrição da meta	Data de início	Data de término	Resultados esperados	Meio de verificação de cumprimento
01	Contratação de 1 (um) profissional para direção geral	1º mês	5º mês	Coordenar as etapas de pré- produção, produção e pós- produção	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
02	Contratação de 1 (um) profissional para direção de produção	1º mês	5º mês	Cuidar das etapas de pré- produção, produção e pós- produção e prestação de contas	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento

(13) 3233 6060

www.descontatru.com.br/canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural
av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp



03	Contratação de 1 (um) diretor de marketing	1º mês	5º mês	Estudar o tema do evento e criar a identidade visual por meio de peças gráficas	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
04	Contratação de 1 (um) assessor de imprensa	1º mês	5º mês	Divulgação do evento, por meio de press-releases, entrevistas, pautas em TV's, jornais e rádios da cidade.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
05	Contratação de 3 (três) assistentes de produção	1º mês	5º mês	Auxiliar nas etapas de pré- produção, produção e pós- produção e prestação de contas	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
06	Contratação de 01 (um) apresentador	1º mês	5º mês	Apresentar as ações do festival	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
07	Contratação de 01 (um) Coordenador Técnico	1º mês	5º mês	Coordenar e fiscalizar todas as montagens técnicas e de estruturas do festival	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
08	Contratação de 01 (um) Editor de Vídeo	1º mês	5º mês	Editar os vídeos promocionais, institucionais e de divulgação do Festival que serão veiculados em mídias sociais e site	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
09	Contratação de 01 (um) Intérprete de LIBRAS	1º mês	5º mês	Disponibilizar a acessibilidade para pessoas com deficiência	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
10	Contratação de 02 Grupos Teatrais	1º mês	5º mês	Grupos teatrais para mostra de espetáculos	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
11	Contratação de 1 (um) Fotógrafo/Vídeo maker	1º mês	5º mês	Registro fotográfico da etapa de produção e realização do evento	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento

(13) 3233 6060

www.descomiteatro.com.br canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural

av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp



12	Serviço de catering	1º mês	5º mês	Fornecer 60 lanches diários, louças, talheres e montagem de buffet para camarins e equipe do festival	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
13	Serviço contábil	1º mês	5º mês	Assessoria contábil	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
14	Social Media	1º mês	5º mês	Divulgar e engajar de posts, fotos e demais divulgações em mídias sociais e site	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
15	Técnico de Som	1º mês	5º mês	Criar, montar e executar a iluminação das ações do festival nos teatros e espaços culturais da cidade	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
16	Técnico de Luz	1º mês	5º mês	Criar, montar e executar a sonorização das ações do festival nos teatros e espaços culturais da cidade	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento
17	Contrarrega	1º mês	5º mês	Auxiliar os grupos nos bastidores que se apresentarão no festival.	Comprovante de despesa, comprovante de pagamento, relatório de atividades com fotos e vídeos do evento

(13) 3243 6060

www.tecontatro.com.br canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural
av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp



334

6. Atividades previstas

6.1 Realização da 29ª Edição do FESCETE - Festival de Cenas Teatrais

Descrição: atua no segmento de teatro, tendo em suas categorias de cenas (com duração de 10 a 15 minutos cada) a divisão de Teatro Mirim, Adulto, Estudantil A (estudantes do 1º ao 7º ano) e Estudantil B (estudantes do 8º, 9º e Ensino Médio) e Categoria Monólogo. O festival tem caráter de estímulo e orientação artística. Em primeira instância, não haverá curadoria de cenas inscritas, respeitando o limite de 66 cenas no total, dentro dos prazos estabelecidos nos Regulamentos. Caso o número de inscritos ultrapasse esse limite, o FESCETE fará uma seleção das cenas inscritas priorizando os prazos estabelecidos e a qualidade dos materiais enviados.

Além do teatro, o festival trabalha com a participação de outros segmentos artísticos que, devido à importância e ao histórico do festival, grupos e artistas encontram no evento uma oportunidade para expor seus trabalhos durante o período de realização, fortalecendo assim as interligações e conexões culturais.

A edição contará com uma comissão artística que orientará cenas inscritas separadamente pelas categorias de teatro, realizando as Rodas de Partilha (bate-papo) entre orientadores e artistas das cenas, visando assim o fortalecimento artístico desses profissionais e estudantes.

Duração: 17 (dezessete) dias.

Local: Teatro Guarany (Praça dos Andradas, 100 – Centro – Santos/SP), Teatro Municipal Brás Cubas (Av. Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP), Concha Acústica de Santos (Canal 3 – Orla da Praia do Gonzaga – Santos/SP), Museu do Porto (Av. Rodrigues Alves, s/n – Macuco – Santos/SP), Galeria do Teatro Municipal Braz Cubas (Av. Pinheiro Machado, 48 – 2º piso – Vila Mathias – Santos/SP) e Praça Ilda Trilli (Av. Dino Bueno, em frente ao nº 80 – Ponta da Praia – Santos/SP)

Horário: será definido após o encerramento das inscrições das cenas participantes de cada categoria. Como previsão, a maior parte da programação tem início às 19h, com término às 23h. Para à tarde, previsão de início às 15h e término às 18h

Programação:

Em média, a programação do FESCETE acontece à noite e tem início às 19h, em relação à Mostra de Cenas, mostra de espetáculos e cerimônia de abertura e cerimônia de encerramento:

- (Período: noite) Abertura com o cerimonial e, em seguida, a apresentação de um espetáculo convidado que tenha relação com a temática ou o artista homenageado da edição.

(13) 3233 6060

www.fesceteatros.com.br canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural

av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp

JDS



Local: Teatro Municipal Braz Cubas (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP – CEP.: 11075-907)

- (Períodos: tarde e noite) Mostras de Cenas Mirim

Local: Teatro Municipal Braz Cubas (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP – CEP.: 11075-907)

- (Período: noite) Mostras de Cenas Adulto

Local: Teatro Guarany (Praça dos Andradas, 100 – Centro – Santos/SP – CEP.: 11010-100)

- (Período: noite) Mostras de Cenas Estudantil A e B

Local: Teatro Municipal Braz Cubas (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP – CEP.: 11075-907)

- (Período: noite) Mostra de Espetáculos: Apresentações de espetáculos convidados da cidade de Santos ou do país, propiciando o intercâmbio criativo entre artistas e público – Início, geralmente, às 20h.

Local: Teatro Municipal Braz Cubas (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP – CEP.: 11075-907)

- 21º Concurso Estudantil de Poesia, valorizando as potencialidades para a arte da palavra e estimulando a leitura e a escrita nos jovens estudantes de escolas públicas, privadas e universidades de todo país. Já há uma histórica divulgação deste concurso dentro das escolas, que se organizam para estimular seus alunos a se inscreverem. Anualmente temos ao menos cerca de 200 poesias inscritas no festival. Como estímulo, os inscritos ganham acesso às cenas, espetáculos e ações formativas do FESCETE – Os vencedores serão conhecidos durante a premiação, com horário marcado para às 16h. no último dia de festival. Período e local a definir

- (Período: tarde = previsão das 16h às 18h) Oficina Teatral com aulas teóricas e práticas, duração total de 2 horas/aula, sobre os elementos básicos do universo teatral e suas narrativas. A aula inicia com aquecimento - exercícios de interação - jogos teatrais - improvisação - sensibilização - finalização.

Público-alvo: interessados a partir dos 15 anos.

Vagas: 10 (mínimo) e 20 (máximo).

Inscrição dos participantes: por ordem de chegada.

Local: Teatro Municipal Braz Cubas (Av. Senador Pinheiro Machado, 48 – Vila Mathias – Santos/SP – CEP.: 11075-907)

J

(13) 3233 0000

www.fesceteatro.com.br/canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural

av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp



116

FICHA TÉCNICA:

Diretor Geral: TESCOM Promoções Artísticas e Culturais
Diretor de Produção: Marco França
Diretor de Marketing: Rafael Branco
Assessor de Imprensa: Lincoln Spada
Assistente de produção I: Acácio Alves
Assistente de produção II: Pedro Oliveira
Assistente de produção III: Jocemar Alves
Apresentador: Flávia Simões
Coordenador técnico: Maria Madalena
Editor de vídeos: Luiza Penellas
Intérprete de LIBRAS: Alexsandro Rodrigues
Grupo Teatral (espetáculo convidado): Cia. Burucutu (Itanhaém/SP) e Grupo Teatro de Retalhos (Arcoverde/PE)
Fotógrafo/Videomaker: Guilherme Pimenta
Social Media: Alessandra Santana
Técnico de Som: Isabela Soares
Técnico de Luz: Rafael Santana
Contrarregra: Plínio Soares

8

(13) 3233 6060

www.tescoteatro.com.br/canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural
av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp

7. Planilha de desembolso

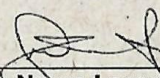
Nº 1	Recursos Humanos	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	Diretor Geral	cachê	1	30.000,00	30.000,00
1.2	Diretor de Produção	cachê	1	20.000,00	20.000,00
1.3	Diretor de Marketing	cachê	1	17.500,00	17.500,00
1.4	Assessor de Imprensa	cachê	1	13.000,00	13.000,00
1.5	Assistente de produção I	cachê	1	8.500,00	8.500,00
1.6	Assistente de produção II	cachê	1	8.500,00	8.500,00
1.7	Assistente de produção III	cachê	1	8.500,00	8.500,00
1.8	Apresentador	cachê	1	4.800,00	4.800,00
1.9	Coordenador técnico	cachê	1	12.000,00	12.000,00
1.10	Editor de vídeos	cachê	1	8.000,00	8.000,00
1.11	Intérprete de LIBRAS	cachê	1	4.000,00	4.000,00
1.12	Grupo Teatral (espetáculo convidado)	cachê	2	11.000,00	22.000,00
1.13	Fotógrafo/Videomaker	cachê	1	4.680,00	4.680,00
1.14	Social Media	cachê	1	7.000,00	7.000,00

118



CANAL
CULTURAL
ASSOCIAÇÃO

1.15	Técnico de Som	cachê	1	5.000,00	5.000,00
1.16	Técnico de Luz	cachê	1	5.000,00	5.000,00
1.17	Contrarregra	cachê	1	3.000,00	3.000,00
Subtotal					R\$ 181.480,00
Nº 2	Serviço de Catering	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2.1	Catering: fornecer 60 lanches diários, louças, talheres e montagem de buffet para camarins e equipe do festival	serviço	1	25.000,00	25.000,00
Subtotal					25.000,00
Nº 3	Serviço Contábil	Unidade	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3.1	Assessoria contábil	serviço	1	3.000,00	3.000,00
Subtotal					3.000,00
TOTAL					209.480,00


Karla Neves Lacerda Norato
Presidente
Associação Canal Cultural

50.709.299/0001-26
Associação Canal Cultural
Av Cons Rodrigues Alves, 195
Macuco CEP 11015-201
Santos/SP

(13) 3233 6060

www.descontateatro.com.br canalcultural

contato.canalcultural@gmail.com

associação canal cultural
av. conselheiro rodrigues alves - 195 - macuco - santos/sp

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

MUNICÍPIO DE SANTOS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:

ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM):

566186/2025 - SECULT

OBJETO:

Realização do FESCETE – Festival de Cenas Teatrais.

VALOR MENSAL DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):

R\$ 209.480,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

EXERCÍCIO (1):

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santos, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo: Prefeito Municipal de Santos
CPF: 108.436.928-1

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: KARLA NEVES LACERDA NORATO
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL
CPF: 130.489.408-80

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: TASSIA ALBINO SAUDA PRADO (em substituição)
Cargo: Secretária Municipal de Cultura
CPF: 336.140.938-16

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: KARLA NEVES LACERDA NORATO
Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL
CPF: 130.489.408-80



Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE SANTOS

CNPJ Nº: 58.200.015/0001-83

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CANAL CULTURAL

CNPJ Nº: 50.709.299/0001-26

TERMO DE FOMENTO Nº: 566186/2025 - SECULT

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital.

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

OBJETO: Realização do FESCETE – Festival de Cenas Teatrais.

VALOR MENSAL: R\$ 209.480,00 (duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Termo, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santos, na data da assinatura digital.

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
rafaelleal@santos.sp.gov.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 28 Maio 2025, 14:10:25

Status: Em-Curso

Documento: SECULT PA 14564-2025-42 C- ASSOCIAÇÃO CANALA CULTURAL.Pdf

Número: d7b6451f-dd1c-4283-9c37-187ef4c76284

Data da criação: 28 Maio 2025, 13:56:58

Criado por: isabelalves@santos.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 5737ebfe361f957d07cb16bee53f318dd7d21a1703d847414960f689f6cd46a7



Assinaturas

2 de 4 Assinaturas

Assinado como testemunha  via ZapSign by Truora

ISABEL CRISTINA DE ALMEIDA ALVES

Data e hora da assinatura: 28/05/2025 14:04:10

Token: 30c7eaa3-d2bc-47f6-84aa-d8f174397824

Assinatura

Isabel Cristina Alves

isabel Cristina de Almeida Alves

Pontos de autenticação:

E-mail: isabelalves@santos.sp.gov.br

IP: 198.49.133.90

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Safari/537.36

Assinado  via ZapSign by Truora

KARLA NEVES LACERDA NORATO

Data e hora da assinatura: 28/05/2025 14:10:22

Token: fc232359-db71-465d-a1b8-60dca17f55c7

Assinatura

KARLA NEVES LACERDA NORATO

Pontos de autenticação:

E-mail: contato.canalcultural@gmail.com

Localização aproximada: -23.965294, -46.332159

IP: 179.215.126.206

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36

Assinatura pendente

TASSIA ALBINO SAUDA PRADO

Assinatura pendente

FABIO MACHADO DOMINGUES

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número d7b6451f-dd1c-4283-9c37-187ef4c76284, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign d7b6451f-dd1c-4283-9c37-187ef4c76284. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.